



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, a empresas privadas do setor de produção de eventos, destinado à exploração comercial de camarotes, front stage e publicidade, no evento "CARNAVAL DE CAJAZEIRAS 2025", a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Devido às limitações técnicas da plataforma eletrônica do compas.gov.br em se tratando de procedimento dessa natureza, a qual a Administração almeja a maior oferta pela cessão do espaço, para fins de cadastramento de proposta e oferta de lances no certame, considerando a impossibilidade de oferta de valores superiores a esse, o valor inicial do lance será indicado com base na seguinte estimativa:

2.3. Em busca por procedimentos da mesma natureza na Região Nordeste, foi possível localizar alguns editais de licitação com valores levantados por seus respectivos órgãos, mas não necessariamente compatíveis com a magnitude do evento que se pretende no Município de Cajazeiras/PB, bem como, incompatíveis o tamanho da área que se pretende disponibilizar para exploração. Vejamos:

- **Pregão Eletrônico nº 10.001/2024 do Município de Aquiraz/CE**, realizou o evento "Carnaquiraz 2025" com exploração de espaço de 1.470m² destinado a camarotes pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- **Pregão Eletrônico nº 21/2024 do Município de Ribeira de Pombal/BA**, promoveu evento denominado "Festa de Outubro 2024" com exploração de 1.800m² com critério de maior lance, tendo iniciado com R\$ 52.200,00 e homologado por R\$ 60.200,00;
- **Credenciamento nº 003/2024 do Município de Ipiáu/BA**, para realização dos "Festejos Juninos de São Pedro 2024", onde durante 05 (cinco) destinou o espaço público de 1.300m² para exploração, com lance inicial de R\$ 34.081,08, porém não foi encontrado o valor homologado.

2.4. Em 2024, foi realizado o Carnaval 2024 que também contou com estrutura de camarotes, porém na ocasião, o município promoveu a contratação de empresa apenas para locação, montagem e desmontagem da estrutura, realizando as vendas dos camarotes diretamente à população através da Secretaria de Cultura. Com as vendas de 36 camarotes, o município arrecadou em torno de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

2.5. Como já exposto, a estrutura do evento será robusta, ocupando uma área total de 2.580m² destinada aos camarotes, além de 550m² para o front stage e 32m² para telões de LED. A capacidade máxima estimada é de 1.650 pessoas por dia, totalizando até 8.250 visitantes ao longo das cinco noites de festa. Para garantir a segurança e o conforto dos participantes, a infraestrutura incluirá banheiros químicos, escadas de acesso, rampas de acessibilidade e sinalização de emergência.

2.6. A proposta do valor inicial para a licitação da concessão de espaço público durante o Carnaval de 2025 é justificada pela importância e magnitude do evento, que atrai um grande número de foliões e turistas, gerando um impacto econômico significativo na região. O Carnaval é uma das festividades culturais mais relevantes do Brasil, e em Cajazeiras, ele não apenas promove a cultura local, mas também impulsiona o comércio e os serviços, contribuindo para a criação de empregos temporários e o fortalecimento da economia regional.

2.7. O valor mínimo proposto deve cobrir os custos operacionais diretos relacionados ao evento de modo geral. Além disso, um valor mínimo estabelecido pode atrair empresas dispostas a investir em um espaço que promete grande visibilidade e retorno financeiro durante um dos maiores eventos do calendário cultural municipal.

2.8. A responsabilidade pela montagem da estrutura e pela garantia da segurança recai sobre a empresa vencedora da licitação, que deve cumprir com as exigências normativas vigentes. O cumprimento dessas normas requer investimentos em segurança que são fundamentais para a realização do evento sem incidentes.

2.9.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.10.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES, FRONT STAGE E TELÕES DE PUBLICIDADE.	M ²	3162	300.000,00	300.000,00
Total					300.000,00

3.0.DO VALOR

3.1. O valor mínimo a ser ofertado a Administração será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que além de proporciona uma receita significativa aos cofres públicos, também assegura que o Carnaval de 2025 em Cajazeiras seja uma experiência memorável e segura para todos os envolvidos

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: imediato

Conclusão: até 10/03/2025

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 03 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.

Cajazeiras - PB, 09 de Janeiro de 2025.



BEATRIZ ELITA GONÇALVES PESSOA

Equipe de Planejamento



JOSE AILTON PEREIRA FILHO

Equipe de Planejamento

